



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2023

## INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes,  
MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** as informações contidas no memorando Interno do Departamento Municipal de Educação, datado de 28 de junho de 2023, de lavra da Sra. Sílvia Maria Brandão no qual a mesma relata sobre a eventual inexecução parcial do Contrato 066/22, Pregão Presencial 068/22, Processo 141/22, por parte do fornecedor EXPRESSO INCONFIDENTES, portador do CNPJ nº 09.271.015/0001-69, responsável pelo serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede de ensino rural deste Município;

**Considerando** o Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando** as disposições da Lei nº 9.784/99 aplicável no âmbito do Município de Inconfidentes nos termos da Súmula 633-STJ: *“A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.”*

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023,

**RESOLVE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**Art. 1º** Fica instaurado o **Processo Administrativo 006/23**, com fulcro no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pelo fornecedor EXPRESSO INCONFIDENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.271.015/0001-69, detentor do Contrato nº 066/22 firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 141/22 – Pregão Presencial nº 068/22.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pelo Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

**Art.5º** Determino a suspensão PARCIAL liminar do contrato firmado com a empresa EXPRESSO INCONFIDENTES até decisão final do procedimento administrativo, nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: “*Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado*”, ficando suspensa a prestação dos serviços abaixo relacionados:

**518.000.011 LINHA 3 - BAIRRO PORANTAVA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**Art.6º** Fica autorizada, se necessária, a realização de procedimento emergencial para a contratação do serviço suspenso, constante no referido contrato, dada a essencialidade e urgência do mesmo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal